

**DECISÃO COREN-AP Nº 096, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**Determina o arquivamento do Processo 2020000423, referente à denúncia apresentada de exercício ilegal no âmbito da área farmacêutica na UNIFAP, em desfavor do profissional de enfermagem, Dr. Clodoaldo Tentes Côrtes.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **2020000423**, decorrente de denúncia apresentada pela Universidade Federal do Amapá, sobre o exercício ilegal do âmbito da área farmacêutica na referida IES, em razão deste supostamente não se adaptar às rotinas da enfermagem.

**CONSIDERANDO** o EXTRATO da 5ª Reunião Extraordinária de Plenário de 01 de dezembro de 2020 e Extrato 6ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorreu no dia 07 de junho de 2022.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o processo nº **2020000423**, referente à denúncia apresentada pela Universidade Federal do Amapá, sobre o exercício ilegal no âmbito da área farmacêutica pela enfermagem, na realização de teste rápido e coleta de material para exame diagnóstico do COVID-19 na Instituição.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 27 de julho de 2022.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300